Proj. de Lei n. 1858/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.616/GP/2010 .

Em, 05 de Julho de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.27.813.1017.2.044	**Realizar Eventos Esportivos e Lazer**			**Fonte Rec**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	12.200,00	**02 - Convênio**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**12.200,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02-Convênios, fica designado excesso de arrecadação de Convênios no Valor R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 05 de Julho de 2010

Augusto Túnes Plaça
Prefeito Municipal